ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-01-16	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.01.16 15:02:02 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 771 / XIII (3 .ª)

Assunto: Regulamento 2017/18 do Programa do Desporto Escolar 2017-2021 afasta alunos com mais de 18 anos da competição

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Programa de Desporto Escolar tem por propósito a introdução à prática desportiva e à competição e a promoção do sucesso educativo e de estilos de vida saudáveis. O Programa Desporto Escolar 2013-2017, em linha com o Programa do XIX Governo Constitucional que assumiu o desporto como uma componente essencial para o desenvolvimento integral do cidadão, alargou gradualmente a oferta de atividades físicas e desportivas a todos os alunos e o estímulo à prática de modalidades com elevado potencial desportivo, presentes nos quadros competitivos nacionais e internacionais, consolidando inclusivamente projetos iniciados como o alargamento das atividades desportivas ao 1.º ciclo e a criação dos centros de formação desportiva. De facto, com o Programa de Desporto Escolar 2013-2017 criaram-se condições para um aumento do número de escolas e de alunos envolvidos, de centros de formação desportiva (em 2015 era já 40), que foram acompanhados com um reforço anual de créditos horários que se verificou até 2015, já que em 2016 esses créditos foram congelados.

O Programa de Desporto Escolar 2017-2021, estabelecido no Despacho n.º 6827/2017 de 8 de Agosto de 2017, "visa criar condições para o alargamento gradual da oferta de atividades físicas e desportivas, de caráter formal e não formal a todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e, ainda, para o estímulo aos alunos e promoção de modalidades com elevado potencial desportivo, presentes nos quadros competitivos nacionais e internacionais." E para a sua operacionalização foi atualizado o regulamento que estabelece as regras de funcionamento do desporto escolar. A tardia publicação do despacho, em plenas férias das escolas, trouxe dificuldades acrescidas às escolas, designadamente ao nível da plena utilização dos créditos horários, já que estas só puderam apresentar candidaturas ao desporto escolar em Agosto e antes de saberem o número de horas totais.

Essas dificuldades iniciais foram acrescidas quando as escolas tomam conhecimento, só em finais de outubro, do novo regulamento que impede a participação de alunos com mais de 18 anos nas competições, designadamente na ginástica (desportos gímnicos). Esta situação, reportada na RTP1 no passado dia 10, que para além de desmoralizadora para os alunos é classificada pelos professores como injusta e pouco pedagógica, foi exposta pelas escolas aos serviços do Ministério sem que tenha havido qualquer resposta, e, como fica claro na peça jornalística, o próprio gabinete do Ministro da Educação não consegue esclarecer cabalmente

esta alteração, apresentando explicações contraditórias. De facto, ao contrário do que foi afirmado pelo gabinete do Ministro da Educação de acordo com o novo regulamento, no art.º 11º., sóé permitida a inscrição de alunos praticantes no escalão júnior (Sub 21) nas modalidades de Boccia, Goalball e Desportos Adaptados (na disciplina de Multiatividades).

Assim, atendendo ao exposto,dada à ausência de respostas, à falta de cabal esclarecimento do Ministério da Educação quanto às alterações do regulamento, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

- **Qual a razão para a alteração do regulamento que impede alunos inscritos em escolas secundárias de participar no desporto escolar?**
- **Considera o Ministério que esta alteração é profundamente desmoralizadora para os alunos afetados pela alteração?**
- **O que pretende fazer o Ministério para alterar esta situação?**
- **O projeto Desporto escolar no 1.º ciclo foi abandonado? Porquê? Em 2015 já havia 66 agrupamentos envolvidos e quase 200 grupo-equipa constituídos neste nível de ensino.**

Palácio de São Bento, 15 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.